



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº. 1.206, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a celebração de Convênio Com o Banco Internacional do Funchal - BANIF, e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco Internacional do Funchal – BANIF, com sede no Município de São Paulo – SP, na Rua Minas da Prata, nº. 30, 16º e 17º andares, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.884.941/0001-94, cujo objeto é a concessão de empréstimo pela instituição bancária aos agentes públicos municipais mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo único. As consignações em folha de pagamento em prol do Banco Internacional do Funchal – BANIF, em razão de empréstimos concedidos aos agentes públicos municipais somente serão autorizados pelo Município, desde que as parcelas não ultrapassem o valor referente a 30% (trinta por cento) da remuneração do agente público municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 24 de junho de 2010.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal